
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.186, DE 14 DE JULHO DE 1955.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 1.650,00 afim de atender ao pagamento de alugueis de casas, no Município de São Caetano de Odivelas, referente ao exercício de 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.650,00), afim de atender ao pagamento de alugueis de casas, no Município de São Caetano de Odivelas, onde funcionam Escola Públicas, referente ao exercício de 1952, de propriedade dos seguintes:

Euclides dos Anjos Farias	500,00
Braz Martins de Oliveira	600,00
Manoel de Oliveira Barbosa	400,00
Joaquim Chagas Macedo	<u>150,00</u>
TOTAL	Cr\$ 1.650,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 14 de julho de 1955

Gal. Ex. ~~ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO~~

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Publicado no D.O.E., em 16/07/1955.